



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia as informações, relativas a matérias veiculadas na imprensa, sobre o possível voto à participação do Consórcio Xingu, formado por Furnas e Eletronorte, no leilão para contratação do segundo sistema de transmissão da energia a ser gerada pela usina hidroelétrica de Belo Monte, no Estado do Pará, e outros assuntos correlatos.

1. Segundo a Revista Isto É, a Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) teria dado ordem ao Consórcio Xingu, formado por suas subsidiárias Furnas Centrais Elétricas e Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte), para que não desse lance no Leilão de Transmissão nº 7/2015, que licitou o segundo sistema de transmissão para escoamento da energia a ser gerada pela usina hidroelétrica de Belo Monte, no Pará. Qual a veracidade dessa informação? Por que o Consórcio, tendo sido previamente habilitado para participar do leilão, não deu lance?

2. Essa decisão do Consórcio Xingu tem relação com a Medida Provisória nº 579, de 2012? As empresas estatais do setor elétrico estão descapitalizadas? Qual o grau de endividamento da Eletrobras e de suas subsidiárias? Qual a perspectiva de participação de empresas estatais em certames futuros?

SF/15044.21443-60



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

3. A State Grid Holding, vencedora do Leilão de Transmissão nº 7/2015, foi habilitada por força do item 10.8.5 do respectivo Edital, que condiciona a habilitação aos seguintes critérios: (i) não apresentar tempo médio de atraso de obras superior a 180 dias em relação às datas previstas nos contratos; e, (ii) não ter sofrido três ou mais penalidades com trânsito em julgado na esfera administrativa.

A concorrência é ótima para o consumidor, pois permite a redução de preços e o consequente aumento de renda para o consumidor. Por exemplo, a diferença entre o lance vencedor da State Grid (R\$ 988 milhões de Receita Anual Permitida - RAP) e o lance do outro consórcio (R\$ 1.049 milhões de RAP) foi de R\$ 61 milhões por ano. Trazendo essa diferença a valor presente num fluxo de 26 anos (descontado o período de 50 meses de construção) e a uma taxa de desconto de 5% (descontada a inflação), o consumidor se beneficiou com um pagamento a menor de cerca de R\$ 900 milhões pela prestação do serviço (em relação à RAP do segundo lugar) ao longo de todo o período da concessão.

Entretanto, a State Grid tem histórico de atraso em importante obra para o setor elétrico. Trata-se do sistema de transmissão associado à usina hidroelétrica de Teles Pires, que já deveria estar pronto desde janeiro deste ano, mas que, até o momento, não ficou pronto, havendo, portanto, atraso de mais de 180 dias. Por outro lado, a usina Teles Pires está operacional desde fevereiro deste ano, mas não pode escoar sua produção em decorrência desse inadmissível atraso.

O prejuízo vem sendo assumido pelo consumidor, através das distribuidoras que compraram energia da UHE Teles Pires, as quais estão substituindo a energia de origem

SF/15044.21443-60



SENADO FEDERAL **Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

SF/15044.21443-60



hidroelétrica por energia de caríssimas usinas termoelétricas. E a conta é salgada: segundo a imprensa, desde janeiro deste ano, o consumidor vem pagando a mais R\$ 183 milhões por mês, via bandeira tarifária, para comprar essa energia no mercado de curto prazo. Em apenas seis meses, o prejuízo acumulado já soma R\$ 1.280 milhões em desfavor do consumidor.

Entretanto, como mostrado acima, atrasos nessas obras de transmissão, ainda que inferiores a um ano, podem simplesmente pulverizar os ganhos promovidos pela competição ao longo de todo período da concessão. Outro exemplo foi a atraso de dois anos no sistema de transmissão para escoar energia de usinas eólicas no Nordeste, sistema de responsabilidade da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), atraso esse que causou um prejuízo de mais de R\$ 5 bilhões aos consumidores, segundo cálculos próprios.

Em face dessa constatação, indago ao MME: por que não endurecer os critérios de habilitação de empresas participantes nos leilões de transmissão, impedindo que empresas com atraso de obras participem de futuros leilões, ainda que isso implique redução da concorrência?

4. O problema de atraso do sistema de transmissão de corrente contínua associado ao Leilão nº 7/2015 já se desenha no horizonte. Trata-se de obra de grande complexidade técnica, o maior sistema de transmissão do País, e precisa estar pronta em janeiro de 2019, para ficar compatível com o cronograma da usina hidroelétrica de Belo Monte. Sobre o tema “atrasos na construção de linhas de transmissão”, o Tribunal de Contas da União (TCU), em procedimento de auditoria operacional, constatou que entre 2005 e 2012 houve atraso em 73% dos empreendimentos outorgados de transmissão, sendo



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

que 44% das obras de linha de transmissão atrasaram em pelo menos um ano. Isso posto, questiono: o que o MME está fazendo para garantir que os contumazes atrasos de linhas de transmissão não voltem a se repetir com esse sistema? Que ações estão sendo feitas no sentido de que as licenças ambientais sejam tempestivamente liberadas? Na hipótese de atraso, o custo continuará a ser transferido para o consumidor?

JUSTIFICAÇÃO

Em 17 de julho deste ano, foi realizado o leilão para a contratação do segundo sistema de transmissão de energia a ser gerada pela usina hidrelétrica de Belo Monte, no Pará. Apenas duas empresas participaram do certame: Abengoa Concessões Brasil Holding, que deu lance de R\$ 1,049 bilhão para a Receita Anual Permitida (RAP), e a State Grid Holding, que venceu o leilão com o lance de R\$ 988 milhões para a RAP. Inexplicavelmente, o Consórcio Xingu, formado pelas empresas Furnas e Eletronorte, não deram lance.

O que se espera de empresas estatais que participem de mercados concorrenenciais é que sirvam de parâmetro para que as empresas privadas não extraiam rendas extras dos consumidores. A inexplicável ausência do Consórcio Xingu privou os consumidores do setor elétrico, por um prazo de trinta anos, de uma RAP menor, caso tivesse havido maior concorrência entre agentes.

Gostaríamos de saber, também, se a ausência de empresas estatais no presente certame tem relação com o profundo impacto que a Medida Provisória nº 579, de 2012, teve no caixa dessas empresas, e se há razões estruturais para a não participação em certames futuros.

SF/15044.21443-60



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Finalmente, entendemos que os atrasos na construção de linhas de transmissão causam graves prejuízos ao consumidor de energia elétrica, ainda que por poucos meses. Queremos saber o que o Poder Executivo está fazendo para evitar que esses contumazes atrasos voltem a se repetir.

SF/15044.21443-60

Sala das Sessões,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA